

LEI N° 1.529, DE 15 DE MAIO DE 1985.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUMENTA NÚMERO DE VAGAS PARA OS
CARGOS CONSTANTES DO ANEXO II À
LEI N° 1.522, DE 18/12/84..~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a aumentar o número de vagas em quantitativos e cargos na forma a seguir:

10 (dez) de Professores;
02 (dois) de Escriturários;
04 (quatro) de Pedreiros;
02 (dois) de motoristas;
02 (dois) de Auxiliar de Serviço Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de maio de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.